

1º Festival Internacional de Mulheres no Cinema – FIM CINE

REGULAMENTO

Por favor, leia atentamente os termos e condições abaixo estipulados para que você possa participar do **1º Festival Internacional de Mulheres no Cinema – FIM CINE** (“Festival”), organizado pela produtora **Casa Redonda**, Pinho Produções Culturais Ltda. CNPJ 05.509.414/0001-64, (“Organização”).

1. Objetivo

1.1 O **FIM CINE** tem como objetivo valorizar o protagonismo das mulheres no cinema. A sigla do Festival (FIM) aponta para o fim da sub-representação de mulheres na indústria cinematográfica nacional e internacional. O Festival marca novos começos tendo como foco a participação de mulheres de todas as etnias em tela e atrás das câmeras, e na diversidade de olhares e narrativas exibidas. Por meio de uma mostra competitiva nacional e uma mostra competitiva internacional, o Festival visa valorizar, difundir e exibir filmes dirigidos por mulheres no Brasil e no mundo.

2. Locais e Datas

2.1 A primeira edição do **Festival Internacional de Mulheres no Cinema – FIM CINE** acontecerá na cidade de São Paulo entre os dias 04 e 11 de julho de 2018 no Cine SESC e no Espaço Itaú de Cinema apresentando mostras competitivas.

3. Formato do Festival

3.1 Mostra nacional competitiva, composta por filmes exclusivamente dirigidos por mulheres brasileiras natas ou naturalizadas, e que tenham sido finalizados e/ou lançados a partir de junho de 2016 no Brasil (“Mostra Nacional”).

3.2 Mostra internacional competitiva, composta por filmes exclusivamente dirigidos por mulheres nascidas no exterior e desde que não sejam brasileiras naturalizadas ou residentes no Brasil, finalizados e/ou lançados a partir de junho de 2016 (“Mostra Internacional”), de escolha do comitê de curadoria do Festival.

3.3 O comitê de curadoria do Festival selecionará 12 (doze) filmes para exibição sendo, 6 (seis) filmes na Mostra Nacional e 6 (seis) filmes na Mostra Internacional. O público irá eleger um filme de cada Mostra como vencedor do prêmio, conforme disposto na Cláusula 6 abaixo.

4. Inscrição

4.1 Período de inscrições: de 04 de abril a 04 de maio de 2018 até às 18:00 horas (horário de Brasília). A Organização do Festival poderá prorrogar o período de inscrições a seu livre e exclusivo critério conforme eventuais necessidades operacionais.



produção

**CASA
REDONDA**

co-produção

ASSOCIAÇÃO CULTURAL
KINOFORUM

patrocínio

AVON

apoio

SESC

realização

M
Mulheres do Audiovisual
BRASIL

SECRETARIA DO
AUDIOVISUAL

MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.2 Serão aceitas apenas inscrições para mostra competitiva nacional, realizadas pelas empresas produtoras e/ou distribuidoras dos filmes, não sendo aceitas inscrições realizadas por pessoa física.

4.2.1 Não haverá convocatória para inscrição dos filmes que integrarão a mostra competitiva internacional, que serão selecionados exclusivamente pelo comitê de curadoria do Festival.

4.3 Poderão ser submetidos filmes longas-metragens brasileiros de ficção, documentário e animação, inéditos e não inéditos, finalizados entre junho de 2016 e abril de 2018, com duração acima de 70 (setenta) minutos, exclusivamente dirigidos por mulheres, brasileiras ou estrangeiras residentes no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos.

4.4 Empresas produtoras e distribuidoras poderão inscrever mais de uma obra.

4.5 No momento da inscrição deverão ser preenchidos todos os campos da ficha de inscrição disponível no site www.fimcine.com.br.

4.6 O filme deverá ser enviado por meio do formulário de inscrição, através de link eletrônico privado protegido por senha e disponível para download. É de inteira responsabilidade da participante fornecer link e senha válidos para visualização e download do filme até o final do período de seleção do Festival.

4.7 Para além do processo de seleção de obras inscritas nessa convocatória, a Organização do Festival reserva-se o direito de convidar filmes para exibição no Festival.

4.8 Somente serão elegíveis aos prêmios promovidos pelo Festival as obras brasileiras que possuam Certificado de Produto Brasileiro (CPB) emitido pela Agência Nacional de Cinema (Ancine). A emissão do CPB é gratuita e pode ser solicitada pela produtora cadastrada na Ancine. Mais informações no site: www.ancine.gov.br.

4.8.1 O Festival aceitará a inscrição de obras nacionais que ainda não possuam o CPB; contudo somente poderão concorrer às premiações e destaques as obras que apresentem o número de CPB no ato da seleção.

4.8.2 Os filmes nacionais, deverão informar no ato da inscrição o CPB ou o protocolo de solicitação, conforme trâmites da Ancine.

4.9 É vedada a participação em qualquer cargo ou função nos filmes inscritos de funcionárias(os) AVON, de membros do comitê de curadoria, avaliadoras(es) externos contratadas(os) ou/e de funcionárias (os) ou sócios das empresas contratadas para prestar serviços neste Festival.

4.11 A Organização do Festival pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio do formulário de Inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências decorrentes de dolo, má-fé ou fraudes nas informações prestadas, o filme será imediatamente desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

4.12 A Organização do Festival não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso à rede mundial de computadores ou por lentidão



produção



co-produção



patrocínio



apoio



realização



provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se as interessadas que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.13 Não serão aceitos filmes em processo de finalização.

4.14 Não serão aceitos vídeos publicitários e/ou institucionais.

4.15 Não haverá taxa de inscrição.

5. Seleção e Programação dos Filmes

5.1 Serão selecionados 12 (doze) filmes para exibição nas mostras competitivas, sendo 6 (seis) obras para a Mostra Nacional e 6 (seis) obras para a Mostra Internacional. A seleção dos filmes será feita pelo comitê de curadoria do Festival.

5.1.1 As decisões do comitê de curadoria serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

5.2 Os filmes selecionados serão oficialmente comunicados e disponibilizados no site www.fimcine.com.br até junho de 2018.

5.3 As empresas produtoras e/ou distribuidoras deverão fornecer cópia legendada dos filmes brasileiros em inglês ou link protegido por senha com a versão do filme selecionado e lista de diálogos igual ao DCP a ser exibido na mostra até data a ser estipulada pela Organização do Concurso em comunicação prévia, para fins de legendagem eletrônica.

5.4 As cópias dos filmes selecionados em formato DCP (Digital Cinema Package) para exibição no Festival deverão ser enviadas até a data estipulada pela Organização do Concurso em comunicação prévia. O endereço para entrega das cópias de exibição será informado pela Organização do Festival em comunicação por e-mail com a selecionada.

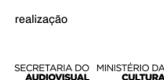
5.5 Os custos de envio das cópias de exibição são de responsabilidade da remetente. O Festival cobrirá os custos de seguro e retorno das cópias de exibição.

5.6 Caso possuam, as representantes dos filmes selecionados deverão enviar uma cópia do DCP contendo as medidas de acessibilidade da obra (legendagem descritiva, audiodescrição ou libras), de acordo com a exigência da Instrução Normativa nº1, de 20 de março de 2017, no Ministério da Cultura.

5.7 Nenhum filme selecionado poderá ser retirado da programação do Festival após seu anúncio oficial, exceto no caso das empresas produtoras e/ou distribuidoras não cumprirem com as Cláusulas 5.3, 5.4 e 5.8 deste regulamento.

5.8 Serão requisitadas até 3 imagens *still* (sendo pelo menos uma na vertical), cartazes, *teasers* ou *trailers* e trechos de até 3 minutos das obras selecionadas que poderão ser utilizados pelo Festival estritamente para fins de divulgação do evento e sua programação em qualquer meio de comunicação. Este material deve ser enviado em até uma semana após a data de notificação da seleção.

5.9 O Festival não prevê remuneração para exibição das obras selecionadas para a Mostra Competitiva Nacional.



6. Premiação

6.1 Caberá ao público eleger o filme vencedor da Mostra Nacional e da Mostra Internacional.

6.2 Cada filme vencedor da Mostra Nacional e da Mostra Internacional receberá a premiação no valor bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prêmio será entregue à diretora do filme vencedor em certificado de barra de ouro.

7. Prescrição do Direito ao Prêmio

7.1 O direito de reclamar o prêmio caducará 180 (cento e oitenta) dias após a data da divulgação do resultado do concurso, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

7.2 Após o prazo acima estabelecido, não havendo reclamação, o valor da premiação será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº. 70.9051/72.

8. Da Presença no Festival

8.1 As diretoras dos filmes selecionados para exibição nas Mostras Competitivas receberão credencial gratuita para todas as sessões do Festival.

8.2 Tanto a hospedagem quanto o transporte oferecidos às realizadoras dos trabalhos selecionados oriundos de cidades fora de São Paulo serão concedidos de forma democrática e dentro dos limites orçamentários do evento, garantindo-se parâmetros igualitários para as representantes dos trabalhos de cada seção. Essas representantes devem ser a diretora ou a(o) representante da empresa produtora da obra, de modo que os demais casos estarão sujeitos à avaliação prévia pela equipe do Festival.

8.3 O seguro da cópia de exibição do filme começa a vigorar no momento em que a mesma chega ao escritório do Festival, e permanecerá válido até o reenvio da cópia do filme, que ocorrerá na semana seguinte ao encerramento do mesmo. Qualquer dano à cópia de exibição do filme deverá ser formalmente comunicado à organização do Festival até o dia 30 de julho de 2018. Os custos relativos ao retorno das cópias de exibição ficarão a cargo da Organização do Festival.

9. Direitos Autorais

9.1 A empresa produtora e/ou distribuidora responsável pela inscrição de um título selecionado autoriza a exibição desta obra em todas as salas de exibição, nos termos da programação definida pela Organização do Festival.

9.2 A empresa produtora e/ou distribuidora responsável pela inscrição declara estar devidamente autorizada ou ser a detentora da totalidade dos direitos autorais incidentes sobre a obra audiovisual inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens de terceiro, de modo que a obra não viola quaisquer direitos autorais e de personalidade de terceiros, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a Organização em caso de demanda judicial ou extrajudicial proposta por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos autorais e de personalidade relacionadas à obra.

9.3 A empresa produtora e/ou distribuidora responsável pela inscrição de um título selecionado autoriza, neste ato, a transmissão parcial da obra, por até 3 (três) minutos por exibição, em canais de televisão aberta ou fechada, telefonia móvel e/ou via internet, para divulgação do Festival.

10. Considerações Finais

10.1 A inscrição neste Festival, por si só, caracteriza a aceitação e anuência das participantes com todos os termos e condições deste Regulamento.

10.2 Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail contato@fimcine.com.br

10.3 Este Festival tem finalidade exclusiva de divulgar obras audiovisuais nacionais e internacionais dirigidas por mulheres, e não possui caráter mercadológico, vinculação à compra de qualquer produto ou serviço, qualquer ônus às participantes inscritas e para as vencedoras ao final do evento ou subordinação a qualquer modalidade de álea, enquadrando-se, dessa forma, como concurso exclusivamente cultural previsto no artigo 30 do Decreto Federal nº 70.951/72.

Este Festival foi autorizado pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-5528/2018



produção

CASA
REDONDA

co-produção



patrocínio

AVON

apoio



realização

SECRETARIA DO MINISTÉRIO DA
AUDIOVISUAL CULTURA

